



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.233, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.465,42 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0221	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 62.744,94 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
0222	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 60.545,79 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 22.978,88 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.973,94 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
0264	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.158,55 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.063,32 (um mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 165.465,42 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal